D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PETRÓPOLIS 170 ANOS DESDE 1843

internet
Reprodução

ANO XXIII – Nº 4423 Terça-feira, 11 de março de 2014

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SUSTENTÁVEL

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7161 de 10 de março de 2014

Denomina "Servidão Domingos Eiras", o logradouro público localizado no bairro Castelânea.

Art. 1° – Fica denominado "Servidão Domingos Eiras", o logradouro público que se inicia próximo ao número 747 da Estrada do Paraíso, no Bairro Castelânea, no 1° Distrito deste Município, com aproximadamente 400 metros de extensão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 349 de 10 de março de 2014

Revoga o decreto 583, de 05/08/2011, que declarou como área de interesse público para fins de desapropriação, a área A-2 desmembrada da Fazenda Itaipava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e demais disposições atinentes à espécie,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 583, de 05 de agosto de 2011, que declarou para fins de desapropriação, a área A-2 desmembrada da Fazenda Itaipava.

Art. 2º – Fica excluída do Decreto Municipal nº 582, de 5 de agosto de 2011, a área denominada "A-6", desmembrada da área A-1 – remanescente da propriedade Fazenda Itaipava, nesse Distrito de Itaipava, com código de imóvel rural 950.092.595.780-7 e a superfície de 20.395,34m. O acesso se faz pela Rodovia BR040 e poligonal tem início no marco P293, de coordenadas UTM, SAD 69, E:692846,852m e N:7525829,651m, marco este que faz testada para a BR040, de onde segue confrontando com ela no sentido horário (Itaipava Rio), a 27°43'04"SO, medindo 38,68m até o marco P36, a 71°30'10"SO, medindo 64,21m até o marco P37, a 21°36'09"SO, medindo 38,27m até o marco P38, a 36°36'23"SO, medindo 29,31m, até o marco P39, a 51°21'57"SO, medindo 83,77m até o marco P40, a 89°56'40"NO, medindo 51,59m até o marco P41, onde passa a confrontar com a Área A-1-remanescente, de onde segue a 39°28'24"NE, medindo 137,09m até o marco P298, a 10°33'12"NE, medindo 106,20m até o marco P34, a 29°31'17"NE, medindo 25,92m até o marco P297, onde começa o direito de passagem desse ponto até o ponto P293, seguindo daí a 83°25'31"SE, medindo 75,81m até o marco P296, a 75°14'57"SE, medindo 6,83m até o marco P295, a 67°04'21"SE, medindo 16,38m até o marco P294, e a 12°31'30"SE, medindo 51,22m até o marco P293, onde teve início esta descrição, objeto da matrícula 9216, da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis deste Município, a cargo do Cartório do 10º Ofício, liberando essa área supracitada da declaração de utilidade pública.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis em 10 de março de 2014. (Proc. nº 04941/2013)

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

DECRETO Nº 350 de 10 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Esportes, conforme solicitação constante no Proc. nº 3405/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Fundo Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1.020 de 10 de março de 2014

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho homologatório exarado no Processo Disciplinar Administrativo nº 5894/2012,

RESOLVE com base na conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito e de acordo com o disposto no Art. 209, Inciso II, da Lei nº 6.946/2012 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, aplicar a pena de DEMISSÃO a Funcionária ANCILA DE MARIA TOMAZ CISNE – matrícula nº 18058-0, Professor do Quadro Permanente, a partir de 02/05/2009.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 350 de 10 de março de 2014

PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomento ao Esporte de Rendimento	24.02.27.811.2017.2114	3.3.50.41.00	000	20.000,00	
		3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
		4.4.90.52.00	000		5.000,00
				20.000,00	20.000,00

Secretaria de Habitação

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/14

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do conselho para reunião ordinária no dia 13 de março de 2014 às 19h, que será realizada na Casa dos Conselhos, Avenida Ipiranga nº 544, com a seguinte pauta:

1) Leitura da Ata da reunião anterior;

2) Assuntos diversos.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2014.

RODRIGO SEABRA
Presidente do CGFMHIS

Secretaria de Esportes e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para a reunião ordinária do dia 13 de março de 2014, às 10h, na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada à Rua Moreira da Fonseca, nº 33, Centro, com a seguinte pauta:

1) Informes de Convênios e Emendas Parlamentares.

2) Calendário 2014.

3) Principais Eventos a serem divulgados.

4) Regimento do CMEL.

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Presidente do CMEL

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 439/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2013, livro A-25 fl. 182. Processo Administrativo nº 024091/2012. Termo Aditivo ao Convênio, lavrado sob o nº 10/2013, livro A-25, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O presente tem por objetivo aditar o Convênio acima epigrafado, com o objetivo de adequação do espaço físico da sede da Associação da Casa da Cidadania, para implantar e implementar o Núcleo de Atendimento à População

em Situação de Rua, na perspectiva de Centro Pop – unidade pública e estatal de referência, e atendimento especializado à população em situação de rua. O valor do presente aditamento é de R$ 39.000,00. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão no Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.1018.206 6.3350.43.00, fonte 052 – FNAS, Nota de Empenho nº 1541/2013, no valor de R$ 30.000,00. Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio Original e suas respectivas Prorrogações, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 011 CPIA de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memo nº 034/14 da Diretoria de Recursos Humanos da FMSP. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 200516/14)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 012 CPIA de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Memo nº 279/13 da Divisão de Transportes da SMSP. Fica composta a Comissão pela Turma 01. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 207295/13)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Sindicância nº 204148/13 da decisão do Diretor-Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquive-se."

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 207841/13 da decisão do Diretor-Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma 02, determino o ARQUIVAMENTO do feito".

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquive-se."

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 203860/10 da decisão do Diretor-Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma 02, determino o ARQUIVAMENTO do feito".

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquive-se."

Petrópolis, 27 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 203950/12 da decisão do Diretor-Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino a aplicação da pena de suspensão por 10 (dez) dias na forma do art. 206, da Lei Municipal nº 6.946/12, ao servidor João Carlos Pereira dos Santos, convertendo-a em multa, na forma do § 3º, do mesmo dispositivo legal, obedecendo-se as demais restrições ali consignadas.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquive-se."

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 25 de 07 de março de 2014

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear com base na Lei 6769/2010, c/c de nº 6945/2012 para ocuparem cargo do Quadro Permanente, os concursados abaixo relacionados, a artir de 17/03/2014

Agente de Apoio Administrativo
MARCOS FRAGELLI MONTEIRO DE CASTRO

Animadora Cultural
KARINA RODRIGUES D´ÁSSUMPÇÃO

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, eliminar do Concurso Público, Edital 01/2011, os candidatos aos seguintes cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido a este departamento de acordo com a convocação feita através do Diário Oficial do Município.

Class. Insc. Nome

Cargo: **Arquivista**
2º ...4980787....JULIANA MOREIRA ALVIM

Cargo: **Auxiliar de Biblioteca**
12º ..5423251 ...NEUCI LOPES DA SILVA

Cargo: **Economista**
2º ...5239593 ...MATHEUS CAMPBELL RIBEIRO

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 01/2011 a comparecer à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, setor de RH à Praça Mauá 305, Centro – Petrópolis/RJ, no dia 24 de março de 2014 as 10h para a realização de exames pré-admissionais.

Class. Insc. Nome

Cargo: **Arquivista**
3º ...5389876 ...GLEYCE GONÇALVES DA SILVA

Cargo: **Auxiliar de Biblioteca**
13º ..5136422 ...PRISCILA RAEDER RODRIGUES

Cargo: **Economista**
3º ...5420161....BRUNO HYBNER DE MEDEIROS

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 076 de 26 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar, os proventos da servidora RUTH DOS SANTOS PORTUGAL – matrícula Inpas nº 940-00, aposentada pela Portaria nº 1595/1991 no cargo de Merendeira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R$ 793,12(setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2011. (Processo nº 134/2014).

Petrópolis, 26 fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 077 de 27 de fevereiro de 2014

O de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando Diretor-Presidente do Instituto de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, Incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei 11.301/2006, SUELI TERESINHA FERNANDES PACHECO – matrícula nº 82716, nível P-6B, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 5.586,51 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 00058/2014)

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 078 de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art.1º da Emenda Constitucional nº 70/12, GUILHERME ANTÔNIO VEIGA CABRAL CAMPOS – matrícula nº 4509, nível S03J, Cirurgião Dentista do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.756,94 (mil setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/11/2013. (Processo nº 146/2014)

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 079 de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e cumprimento a Lei nº 6.870/2011;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar, os proventos da servidora Maria Marta Gomes Braga – matrícula nº 1791-4, aposentada pela Portaria nº 143/2006 no cargo de Merendeira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R$ 1.888,76 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2011. (Processo nº 133/2014).

Petrópolis, 27 fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 080 de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e cumprimento a Lei nº 6.870/2011;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar, os proventos de Lygia Maria Brand – matrícula nº 1739-6, aposentada pela Portaria nº 11/2001 no cargo de Merendeira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R$ 1.356,25 (mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/1/2011. (Processo nº 150/2014).

Petrópolis, 27 fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 081 de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e Laudo da Junta Médica da Saúde do Trabalhador;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 349/2013 que aposentou, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/redação dada pela Emenda Constituição 41/03 c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, Ricardo Araújo Lima – matrícula nº 174378, Inspetor de Disciplina do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.257,67 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2013. (Processo nº 1150/2013)

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 082 de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003997-11.2010.8.19.0042,

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 1251/1998 que aposentou nos termos do Art. 40, Inciso III, Alínea "c" da Constituição Federal, c/c o Art. 120, Inciso II da Lei nº 3.884/77, Paulo Ferreira Coelho – matrícula nº 3014-7, no cargo de Fiscal Tributário, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R$ 2.632,74 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/04/98. (Processo nº 691/2013)

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 083 de 27 de fevereiro de 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e, em cumprimento à decisão judicial, constante no processo nº 0068716-02.2010.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 225/2003;

Art. 2º – Reformular a Portaria nº 140/2000, que aposentou nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, Jorge Silva de Abreu – matrícula nº 871-1, no cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 3º – Fixar os proventos com o valor mensal de R$ 762,55 (setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 140/2000, em 21/10/2000. (Processo nº 000069/2014)

Petrópolis, 27 fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 084 de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0068716-02.2010.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 058/2009, que refixou os proventos do servidor Jorge da Silva Abreu – matrícula nº 871-1, aposentado pela Portaria 140/00, no cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Ficam fixados os proventos com o valor mensal de R$ 1.083,72 (mil e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Lei nº 6.521/08, em 28/03/2008. (Processo nº 00069/2014)

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 085 de 27 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0063987-93.2011.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 801/2011 que aposentou, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, Elizabeth Vieira Dias Francelino – matrícula nº 002060-5, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Ficam fixados os proventos com o valor mensal de R$ 1.076,61 (mil e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 801/11, em 10/12/2011. (Processo nº 1242/2013)

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

I M P O R T A N T E

Os textos para publicação no Diário Oficial deverão ser entregues à Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, através de Ofício que os encaminhe, e enviados via e-mail para gapdo@petropolis.rj.gov.br até às 16 horas do dia imediatamente anterior à publicação.